



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Parecer nº 135 – AJ/SMGRI/2026

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que visa ao registro de preços de impressoras coloridas destinadas ao uso das salas do Cadastro Único (Bolsa Família). O objetivo da contratação é garantir a infraestrutura necessária para a emissão de Carteiras do Idoso e suporte aos demais atendimentos realizados pela pasta.

A instrução processual: DFD associado ao Pedido de Compra, ETP, TR, pesquisa mercadológica com parâmetros extraídos do sistema LicitaCon/RS, minuta de Edital de Pregão Eletrônico e minuta de Ata de Registro de Preços.

O valor estimado total para a contratação de 3 (três) unidades de impressoras laser coloridas corporativas é de R\$ 13.301,28, estabelecendo o custo unitário máximo de referência em R\$ 4.433,76.

2. Análise Jurídica

O procedimento adota a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por item, subsidiado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). A escolha mostra-se adequada ao objeto, que se caracteriza como bem comum de informática, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso XLI, e no artigo 29, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processamento por meio do Sistema de Registro de Preços cumpre as exigências do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. A opção pelo SRP justifica-se pela natureza do atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em que as entregas serão efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Almoxarifado Central e das salas de atendimento do Cadastro Único, sem que isso obrigue a Administração à aquisição imediata ou integral do quantitativo registrado.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

O edital estabelece a participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Como o valor total estimado da contratação é de R\$ 13.301,28, situando-se consideravelmente abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00 previsto na legislação de regência, a exclusividade do certame para o segmento de micro e pequenas empresas constitui medida impositiva e regular. O edital prevê as regras de regularidade fiscal postergada e o direito de preferência de lances nos termos dos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar.

O planejamento da contratação está materializado no DFD, no ETP e no TR. Esses documentos demonstram a necessidade do fornecimento, a estimativa do quantitativo com base no número de salas de trabalho desprovidas do equipamento e a especificação técnica detalhada das impressoras laser coloridas.

A pesquisa de preços para a definição do valor estimado foi realizada com base em dados de contratações públicas anteriores extraídos do sistema LicitaCon/RS do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS). Foram colhidos preços adjudicados em licitações recentes do próprio Município de Santo Ângelo (R\$ 3.831,30 em 2026 e R\$ 4.320,00 em 2025) e dispensa de licitação do Município de Vale Verde/RS (R\$ 5.150,00), alcançando a média referencial de R\$ 4.433,76 por unidade. O método de cálculo por média de preços atende às diretrizes gerais de mercado e confere segurança orçamentária ao certame.

A dotação orçamentária indicada no DFD e no TR está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especificamente ao projeto de Incentivo ao Trabalho e Renda (Bolsa Família), sob a rubrica de Equipamentos e Material Permanente (Material de TIC), garantindo o lastro financeiro necessário para as futuras contratações decorrentes da ata.

As minutas examinadas guardam consonância com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021. O edital detalha de maneira clara as regras de credenciamento no sistema Banrisul, envio de propostas, dinâmica de lances, critérios de julgamento e habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

As sanções administrativas elencadas no item 15 do edital e reproduzidas na minuta da Ata de Registro de Preços guardam conformidade com o artigo 156 da Lei de Licitações, prevendo de forma proporcional as penalidades de advertência, multa (moratória e compensatória), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A designação de fiscal do contrato atende ao princípio da segregação de funções e ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Diante do exposto, o parecer é favorável ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 53/2026, visto que as minutas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços estão em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

À consideração superior.

Santo Ângelo/RS, 30 de junho de 2026.

CRISTIANO ALEX MATTIONI
Advogado Municipal
OAB/RS nº 58.026